



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1929A

Página 1 de 6

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4
Aviso de Intenção de Contratação .....	5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.601**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.475.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.475.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA 081**

02	Executivo Municipal		
02.03.01	Administração Geral		
041220002.2.014	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00

**FICHA 129**

02	Executivo Municipal		
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0004.2.022	Manutenção da Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00

**FICHA 182**

02	Executivo Municipal		
02.08.01	Manutenção da Educação Básica		
123650005.2.037	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

**FICHA 267**

02	Poder Executivo		
02.09.01	Fundo Municipal da Saúde		
103040006.2.051	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00

**FICHA 305**

02	Poder Executivo		
02.11.01	Coordenadoria de Planejamento Urbano		
041220008.2.057	Manutenção do Planejamento Urbano		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00

**FICHA 322**

02	Poder Executivo		
02.13.01	Coordenadoria de Obras		
154510010.2.063	Manutenção da Coordenadoria de Obras		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00

**T O T A L R\$ 1.475.000,00**

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de **Recursos Próprios**, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

**I - Superávit Financeiro:**

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios.....R\$ **500.000,00**

**II - Anulação Parcial de Dotações:**

**FICHA 1503**

02	Executivo Municipal		
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440004.1.003	Construção, Ampliação e Reformas das Unidades Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
<b>FICHA 198</b>			
02	Executivo Municipal		
02.08.03	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.1220005.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
<b>FICHA 257</b>			
02	Poder Executivo		
02.09.01	Fundo Municipal da Saúde		
103040006.2.051	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
<b>FICHA 306</b>			
02	Poder Executivo		
02.11.01	Coordenadoria de Planejamento Urbano		
041220008.2.057	Manutenção do Planejamento Urbano		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00
<b>FICHA 318</b>			
02	Poder Executivo		
02.13.01	Coordenadoria de Obras		
154510010.1.013	Construção e Adequação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>R\$ 975.000,00</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 26 de março de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**  
**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra**  
**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**



## Licitações e Contratos

## Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
www.mirassol.sp.gov.br

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003994/2026-54



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE LIVROS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **13/04/2026** até o dia **22/04/2026** às **09:00** horas.

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **22/04/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 13/04/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0198761** e o código CRC **D0C4C3A8**.



## Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00001116/2026-02

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para processamento da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Mirassol, ativos, inativos, pensionistas e estagiários, com exclusividade, sem limitação do aumento ou diminuição de servidores no decorrer do contrato, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município, seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões.

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Processo nº 035/2026**, em favor da instituição financeira vencedora: **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Patrícia de Oliveira Perez de Paula  
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Oliveira Perez de Paula**, **Secretário(a) Municipal de Administração**, em 13/04/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0201085** e o código CRC **E3CD29EB**.

**Aviso de Intenção de Contratação****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026**

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de(a) Infraestrutura e Serviços**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **aquisição de materiais de construção (concreto FCK-25) e serviços de bombeamento de concreto.**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
01	01	Concreto FCK-25-MPA, com areia grossa, pedra brita n.º 01, 16 mm e pedra brita n.º 02, 19 mm com abatimento 8+/- 2.	1.000,00 m³.
	02	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 15 m3 (disponibilização de bomba com mangote, com operador).	500,00 m³.

**Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br)**

**ENVIOS DOS ORÇAMENTOS**

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 17/04/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) – **Assunto: “Aviso de Intenção de Contratação nº 005/2026”** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

**CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**



A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Viola Vettoretti, Chefe do Setor de Expediente da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 13/04/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0201153** e o código CRC **311DBF85**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004254/2026-35

SEI nº 0201153